LEI Nº 3.315, DE 08 DE OUTURBO DE 2008.

ALTERA A CODIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DO QUADRO DE DESPESAS DOS ORÇAMENTOS QUE MENCIONA, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a codificação da Função da Câmara Municipal de "04 – Administração", para "01 – Legislativa" nos Orçamentos discriminados nos parágrafos deste artigo, com a finalidade de identificar como despesas do legislativo, conforme estabelece a Classificação Financeira Programática, instituída pela atual Legislação financeira, orçamentária e patrimonial:

§ 1º. Fica alterada por força do art. 1º dessa Lei, no Orçamento Municipal de 2005, Lei Municipal nº 3.110/2004, o Quadro de Detalhamento da Despesa a função "04 – Administração" dentro das despesas do Legislativo, para "01 – Legislativa".

§ 2º. Fica alterada por força do art. 1º dessa Lei, no Orçamento Municipal de 2006, Lei Municipal nº 3.175/2005, o Quadro de Detalhamento da Despesa a função "04 – Administração" dentro das despesas do Legislativo, para "01 – Legislativa".

§ 3º. Fica alterada por força do art. 1º dessa Lei, no Orçamento Municipal de 2007, Lei Municipal nº 3.216/2006, o Quadro de Detalhamento da Despesa a função "04 – Administração" dentro das despesas do Legislativo, para "01 – Legislativa".

§ 4º. Fica alterada por força do art. 1º dessa Lei, no Orçamento Municipal de 2008, Lei Municipal nº 3.280/2007, o Quadro de Detalhamento da Despesa a função "04 – Administração" dentro das despesas do Legislativo, para "01 – Legislativa".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de outubro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Cabo Bianco Hummel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO